

COMUNICADO Nº 314/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 215/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº AGSUS.005298/2026-91

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação, reinstalação, configuração e testes de equipamentos de **controle de acesso** na nova sede da agência.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 18h de 26/03/2026
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br Dispensa Eletrônica/Cotação de Preços UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 26/03/2026 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPAS. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas - CPAS.
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado nesta requisição;

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta **pelos itens relacionados** neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **MODELO OFICIAL** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.

1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.

1.7. **Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Solução 01 - Sistema de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial Composto pelos seguintes equipamentos integrados	Unidade	05	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento Facial marca Control iD, modelo iDFace Lite;• Fechadura Universal FE20150 Prata Automatiza Intelbras;• Fonte de Alimentação Ininterrupta Intelbras FA1220S com bateria;• Botoeira / Botão de Saída Inox com Caixa AC6904 Automatiza Intelbras.
2	Solução 02 - Sistema de Fechadura Inteligente	Unidade	03	<ul style="list-style-type: none">• Kit Fechadura Smart de Sobrepor modelo IFR 2020.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

3.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LOCAL INSTALAÇÃO
01	Instalação e configuração de Kit de Reconhecimento Facial marca Control iD, modelo iDFace Lite	UNIDADE	05	01 (uma) unidade no CPD
				02 (duas) unidades na Sala PodCast
				01 (uma) unidade na Sala Síntese
				01 (uma) unidade no Auditório.
02	Instalação e configuração de Kit Fechaduras Smart	UNIDADE	03	Instalação na sala da Diretora - DAIS
				Instalação na sala do Diretor - DIOP
				Instalação na sala do Presidente

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A empresa contratada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da instalação e aceite dos serviços pela área responsável.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a contratante, quaisquer ajustes, correções ou manutenções necessárias decorrentes de falhas na instalação ou configuração dos equipamentos.

4.3. Os serviços deverão ser executados em prazo a ser acordado entre as partes após a contratação, observando a disponibilidade da unidade e o cronograma de instalação definido pela administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **Prazo para prestação dos serviços:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme cronograma a ser acordado pela Contratante.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da nova sede da agência, em datas e horários previamente alinhados com a área responsável, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da unidade.

5.3. A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços de instalação, reinstalação, configuração e testes dos equipamentos de controle de acesso, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, cabos, conectores e quaisquer outros itens necessários para a correta execução dos serviços.

5.4. Todos os equipamentos deverão ser instalados nos locais previamente definidos pela contratante, garantindo o correto funcionamento do sistema de controle de acesso.

5.5. Ao final da execução dos serviços, a contratada deverá realizar testes completos de funcionamento, assegurando que todos os dispositivos estejam devidamente configurados e operando de forma adequada.

5.6. Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação e aceite da área responsável da contratante, que validará o pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

LOCAL DE INSTALAÇÃO	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO
BRASÍLIA/DF	SEP/NORTE Q. 514, BLOCO D, N. 09. Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70760-544

5.7. **A instalação dos equipamentos deverá ser previamente agendada:** com a Coordenação de Infraestrutura - UTIC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

· **E-mail:** ronaldo.melo@agenciasus.org.br

· **Telefone:**

6. DA AMOSTRA

6.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

7.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

7.3. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

7.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

7.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

8.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

8.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

8.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados até as 23h59 do dia 25/03/2026, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

8.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

8.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

8.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto (matriz ou filial).

8.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none">• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;• Procuração específica para fins deste processo;• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de	

Cada Item	
-----------	--

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002



Documento assinado eletronicamente por **Wender Ulhoa Assis, Analista de Gestão**, em 23/03/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345484** e o código CRC **331F7F66**.

Referência: Processo nº AGSUS.005298/2026-91

SEI nº 0345484